



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.056/2017

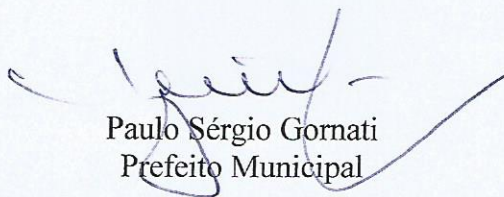
“Dispõe sobre denominação de uma praça pública”.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Otávio Augusto Moreira Aguiar”, a Praça existente no Bairro Jardim Ipiranga, com início na Rua Rouxinol, paralela à Rua José Antônio da Silva com término na Rua Adomiro José Marçal, possuindo o código de logradouro nº 0103 - 1010001 001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 01 de Junho de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal